



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº. 810/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 806/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

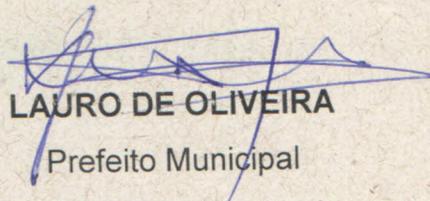
Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº. 806/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica denominada de **RUA JOSÉ PEDRO DOS REIS** a Rua sem Denominação que tem início na esquina com a Rua da Saudade, altura do imóvel 198, pertencente ao Sr. Edivaldo Rodrigues da Silva, seguindo acesso até o seu final, por acesso sem saída até o imóvel da Sra. Irene Aparecida Soares Reis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Kubitschek, 16 de Outubro de 2019.



LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei complementar Nº810/2019 de 08 de Outubro de 2019.

“Altera o artigo 1º da Lei 806/2019.”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 14 de Outubro de 2019

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei complementar Nº 810 /2019 de 08 de Outubro de 2019, que “Altera o artigo 1º da Lei 806/2019.”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 14 de Outubro de 2019.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

João Antônio
Sergio moris de silva

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Sergio moris de silva
João Roberto de Jesus
Blumir

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

João Antônio
Vanduci dos santos silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

Por Unanimesidade

Sala das Sessões 14 / 10 / 2019

[Signature]
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Sala das Sessões 14 / 10 / 2019

[Signature]
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

Sala das Sessões 14 / 10 / 2019

[Signature]
(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 14 / 10 / 2019

[Signature]
(Rubrica do Presidente)